



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

Conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus (RN), segue abaixo, nosso parecer técnico após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas no presente processo licitatório, conforme passamos a relatar.

As empresas habilitadas para abertura do envelope da Proposta de Preços, em ordem alfabética:

SEQ.	NOME DA EMPRESA	CNPJ
1	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 552.058,30
2	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 675.498,15
3	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 544.859,09
4	CONSTRUTORA DANTAS LTDA	R\$ 582.872,68
5	FASD ENGENHARIA LTDA	R\$ 678.353,55
6	H&M CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 584.787,87
7	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 584.231,19
8	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 575.938,69
9	PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 665.613,27
10	PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS	R\$ 544.842,12
11	RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 654.877,40
12	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 649.719,91

No edital acima referenciado, além das prerrogativas exigidas e as diretrizes pelo que se dará o andamento do processo, é discriminado em seu item 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS a documentação que a licitante deve apresentar para qualificar-se na presente fase, sendo elas:

- 10.1.1 – QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS;
- 10.1.2 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS;
- 10.1.3 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;
- 10.1.4 – BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS;

Dessa forma, passaremos a verificar as peças técnicas encontradas dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇO e sua compatibilidade com o projeto básico, bem como o atendimento as condicionantes do edital licitatório.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

1 - A AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83, apresentou proposta no valor de R\$ 552.058,30 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Composição do BDI;
- c) Tabela de Encargos Sociais;
- d) Relatório Analítico – Composições Auxiliares;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Relatório Analítico – Composições de Custos.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa adotou composição incompatível em seu Relatório Analítico – Composições de Custos, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Encarregado Geral pelo período de 4,20941403 meses, incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que o Encarregado é peça fundamental e necessária estar presente em obra durante toda a sua duração, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive para orientar e fazer serem atendidas as especificações técnicas.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Verificamos ainda a utilização de dois preços unitários para o mesmo serviço, conforme podemos verificar abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$
2.7	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 13,82
2.11	SERVENTE + ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,58 + 3,61 = R\$ 14,19

Dessa forma, inviabiliza a presente proposta, ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

2 - A ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97, apresentou proposta no valor de R\$ 675.498,15 (Seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária Resumida;
- c) Orçamento Sintético;
- d) Planilha Orçamentária Analítica;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Quadro de Composição de BDI;
- g) Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa não atendeu o edital em seu item 11.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores a Planilha Orçamentária, limite máximo estabelecido constante do **Anexo VIII** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o **inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93**. Uma vez que apresentou preço unitário superior ao apresentado em projeto básico, conforme pode ser visualizado abaixo.

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$
PROJETO BÁSICO	1.2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	R\$ 27,81
PROPOSTA	1.2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	R\$ 27,89

Verificamos que a empresa não apresentou composição de preços para o item COMP-01 – Administração Local.

Verificamos ainda a utilização de dois preços unitários para o mesmo serviço, conforme podemos verificar abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$
1.2.3.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 13,47
1.2.4.3	SERVENTE DE OBRAS + ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,92 + 3,49 = R\$ 12,41

Dessa forma, inviabiliza a presente proposta, ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

3 – A CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 26.635.344/0001-60, apresentou proposta no valor de R\$ 544.859,09 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). Proposta com validade de 90 (noventa) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição de BDI;
- f) Tabela de Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa adotou composição incompatível em seu Relatório Analítico – Composições de Custos, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Encarregado, Apontador e Engenheiro Civil com carga horária de 214,06H, que resulta em 642,18H para o contrato, se dividirmos pela carga horária habitual de 220Horas, temos que só teremos alguém responsável pela execução pelo período de 2,91 meses, incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que é de extrema importância e exigido a presença do Encarregado durante toda a vigência da obra, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive deve orientar e exigir o cumprimento das especificações técnicas, auxiliado pelo Engenheiro Civil.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Na composição de preços em seu item 2.7 – Execução de Pavimento em Paralelepípedo, rejuntamento com Argamassa Traço 1:3 (Cimento e Areia), a empresa informou que para 01 (um metro quadrado) irá utilizar 17 pedras de Paralelepípedo. Muito inferior ao mínimo necessário.

Dessa forma, inviabiliza a presente proposta, ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

4 – A CONSTRUTORA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ 97.519.353/0001-34, apresentou proposta no valor de R\$ 582.872,68 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Proposta de Preços;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) Composição do BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais;
- f) Composição de Preços Unitários.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa adotou composição incompatível em sua Composições de Preços Unitários, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Encarregado Geral pelo período de 5,03565 meses, incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que o Encarregado é peça fundamental e necessária estar presente em obra durante toda a sua duração, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive para orientar e fazer serem atendidas as especificações técnicas.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Dessa forma, inviabiliza a presente proposta, ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

5 – A FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.568.843/0001-39, apresentou proposta no valor de R\$ 678.353,56 (Seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Composições de Preço;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Composição de Encargos Sociais;
- f) Composição de BDI.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa não atendeu o edital em seu item 11.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global, superiores a Planilha Orçamentária, limite máximo estabelecido constante do **Anexo VIII** do presente edital, a título de critério de aceitabilidade das propostas, conforme determina o **inciso X do Art. 40 da Lei 8.666/93**. Uma vez que apresentou preço unitário superior ao apresentado em projeto básico, conforme pode ser visualizado abaixo.

FONTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	R\$
PROJETO BÁSICO	1.2.5.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	R\$ 16,34
PROPOSTA	1.2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	R\$ 16,97

Dessa forma, inviabiliza a proposta, ao tempo em que somos favoráveis à sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

6 – A H&M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03, apresentou proposta no valor de R\$ 584.787,87 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- d) Relatório Analítico – Composições Auxiliares;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Composição do BDI;
- g) Tabela de Encargos Sociais;

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa apresentou Composições de Preços Unitários incompatível, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Encarregado Geral pelo período de apenas 2 meses, incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que o Encarregado é peça fundamental e necessária estar presente em obra durante toda a sua duração, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive para orientar e fazer serem atendidas as especificações técnicas, auxiliado pelo Engenheiro.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Dessa forma, inviabiliza a proposta, ao tempo em que somos favoráveis à sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

7 – A IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 08.375.164/0001-05, apresentou proposta no valor de R\$ 584.231,19 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos). A empresa informa que o prazo de validade da proposta é o estipulado em edital.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Orçamento Sintético;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) Composição de Encargos Sociais;
- e) Composições Análíticas com Preço Unitário;
- f) Composição de BDI.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa apresentou Composições de Preços Unitários incompatível, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Mestre de Obras pelo período de apenas 1,00 meses e Engenheiro Civil também pelo período de 1,00 mês, incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que o Mestre/Encarregado é peça fundamental e necessária estar presente em obra durante toda a sua duração, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive para orientar e fazer serem atendidas as especificações técnicas, auxiliado pelo Engenheiro.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Dessa forma, inviabiliza a proposta, ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

8 – A LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.769.351/0001-43, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 575.938,69 (Quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos). Proposta com validade de 90 (noventa) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Relação de Composição de Custo Unitário;
- d) Composição de BDI;
- e) Composição de Encargos Sociais.

Verificamos que a empresa não atendeu ao estabelecido no edital licitatório em seu capítulo 10 ao deixar de apresentar o item 10.1.30, uma vez que não consta na documentação recebida o cronograma físico financeiro.

Conforme item 11.3 – “Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com a cláusula-décima deste Edital.

Dessa forma, invalida a presente proposta ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

9 – A PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 06.089.757/0001-80, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 665.613,27 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Composições do projeto;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Composição do BDI;
- f) Composição dos Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

A composição de Preços está condizente com a planilha orçamentária;

O cronograma físico financeiro está proporcional e condizente com o exigido no projeto básico.

A composição de BDI adotado foi a mesma praticada no projeto básico.

Dessa forma, não verificamos causa que inabilite a presente proposta.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

10 – A PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS, inscrita no CNPJ Nº 18.210.059/0001-70, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 544.842,12 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) Composições de Preços Unitários;
- e) Composição do BDI;
- f) Composição de Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Na composição de preços verificamos que a empresa apresentou composição incoerente com a execução do serviço no item 1.2.4.3 – Confecção Suporte e Travessa para placa de sinalização, uma vez que informou apenas os Encargos Complementares de Carpinteiro e Servente e deixou de considerar a respectiva mão de obra.

Verificamos ainda a utilização de dois preços unitários para o mesmo serviço, conforme podemos verificar abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR R\$
1.2.4.3	PINTOR + ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 12,84 + 2,64 = 15,48
1.2.4.4	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 17,24

Dessa forma, inviabiliza a presente proposta, ao tempo em que somos favoráveis a sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

11 – A RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 28.452.637/0001-38, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 654.877,40 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Proposta com validade de 90 (noventa) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Cronograma Físico Financeiro;
- d) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- e) Relatório Analítico – Composições Auxiliares;
- f) Tabela de Encargos Sociais;
- g) Composição do BDI;

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa apresentou Composições de Preços Unitários incompatível, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Encarregado Geral 504,00 Horas, considerando a carga horaria comum de trabalho, esse quantitativo se refere apenas a menos de três meses. Incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que o Mestre/Encarregado é peça fundamental e necessária estar presente em obra durante toda a sua duração, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive para orientar e fazer serem atendidas as especificações técnicas, auxiliado pelo Engenheiro.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Dessa forma, inviabiliza a proposta, ao tempo em que somos favoráveis à sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022

ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

12 – A RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.555.440/0001-54, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 649.719,91 (Seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos). Proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Integra sua proposta a seguinte documentação:

- a) Carta Proposta;
- b) Planilha Orçamentária;
- c) Relatório Analítico – Composições de Custos;
- d) Relatório Analítico – Composições Próprias;
- e) Relatório Analítico – Composições Auxiliares;
- f) Cronograma Físico Financeiro;
- g) Composição de BDI;
- h) Tabela de Encargos Sociais.

Em análise a planilha orçamentária, verificamos que a empresa atendeu o limite de preços, uma vez que propôs valores unitários inferiores aos estabelecidos no projeto básico. Bem como cumpriu os quantitativos previstos.

Verificamos que a empresa apresentou Composições de Preços Unitários incompatível, uma vez que na Administração Local informa que disponibilizará Mestre de Obras 3,60 meses. Coeficiente incompatível com o cronograma do projeto básico e incompatível com o próprio cronograma onde a mesma informa que a obra durará 6,00 meses. Vale salientar que o Mestre/Encarregado é peça fundamental e necessária estar presente em obra durante toda a sua duração, uma vez que o mesmo é responsável pela execução da obra conforme projeto aprovado e inclusive para orientar e fazer serem atendidas as especificações técnicas, auxiliado pelo Engenheiro.

Esta composição inviabiliza a proposta, uma vez que em alguns casos, empresas se utilizam dessa prerrogativa para solicitar aditivos financeiros para cobrir os meses excedentes sob justificativa de que a administração pública acatou sua composição inicial, gerando assim prejuízo ao erário.

Dessa forma, inviabiliza a proposta, ao tempo em que somos favoráveis à sua DESCLASSIFICAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209  
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

#### PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.534/2021  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN  
DATA: 27 DE JANEIRO DE 2022  
ASSUNTO: ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PRESENTE CERTAME.

Concluindo, diante do verificado nas peças técnicas das propostas de preços apresentadas pelas empresas de engenharia interessadas no presente processo licitatório e de acordo com o detalhado ao longo do presente relatório, segue resumo.

SEQ.	NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	PARECER FAVORÁVEL A:
1	PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 665.613,27	CLASSIFICAÇÃO
2	PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS	R\$ 544.842,12	DESCCLASSIFICAÇÃO
3	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 544.859,09	DESCCLASSIFICAÇÃO
4	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 552.058,30	DESCCLASSIFICAÇÃO
5	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 575.938,69	DESCCLASSIFICAÇÃO
6	CONSTRUTORA DANTAS LTDA	R\$ 582.872,68	DESCCLASSIFICAÇÃO
7	IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 584.231,19	DESCCLASSIFICAÇÃO
8	H&M CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 584.787,87	DESCCLASSIFICAÇÃO
9	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 649.719,91	DESCCLASSIFICAÇÃO
10	RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 654.877,40	DESCCLASSIFICAÇÃO
11	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 675.498,15	DESCCLASSIFICAÇÃO
12	FASD ENGENHARIA LTDA	R\$ 678.353,55	DESCCLASSIFICAÇÃO

Dessa forma concluímos o presente parecer, nos colocando à disposição para sanar qualquer dúvida a respeito do apresentado.

Atenciosamente,

Antônio Diogo Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA: 211.303.880-3